



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.989, de 18 de novembro de 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 4.596, de 25 de julho de 2017, que especifica.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando que a Feira do Produtor Rural (Feira da Roça) de Taquaritinga, tem como objetivo apoiar a comercialização do excedente da produção da Agricultura Familiar diretamente ao consumidor final, eliminando a cadeia produtiva indireta e desta forma promover a autossuficiência financeira, a sustentabilidade e a segurança alimentar do pequeno produtor rural, e por conseguinte, beneficiando o consumidor com a oferta de produtos orgânicos e/ou de melhor qualidade, a preços mais acessíveis,

Decreta:

Art. 1º. O inciso V do art. 7º do Decreto nº 4.596, de 25 de julho de 2017, que dispõe sobre a Criação e o Regimento de Funcionamento da modalidade Feira do Produtor Rural (Feira da Roça), nos termos da Lei Municipal nº 4.418, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. (...)

(...)

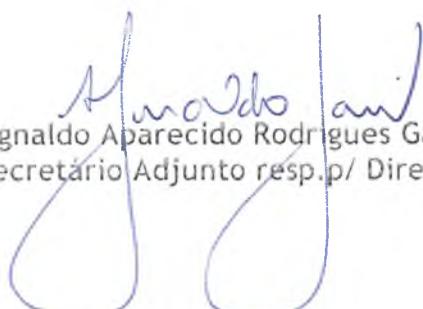
V - DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de novembro de 2019.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria